

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0244/2022

Em, 3 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 208.045,00 (Duzentos e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.001 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	2001	2002
0000028	3390.93	99	15001000
			Indenizações e Restituições
			5.500,00
			Total da Ação
			5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.500,00
20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	2001	2004
0000049	3190.92	99	15001000
			Despesas de Exercícios Anteriores
			39.140,00
			Total da Ação
			39.140,00
			Total da Unidade Orçamentária
			39.140,00
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	365	1004	1005
0000102	4490.51	99	15401030
			Obras e Instalações
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
12	361	1004	2011
0000174	3190.04	99	15401070
			Contratação por Tempo Determinado
			15.625,00
			Total da Ação
			15.625,00
			Total da Unidade Orçamentária
			35.625,00
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1006	2024
0000356	3371.70	99	15001002
			Rateio p/ Particip. em Consórcio Público
			10.000,00
			Total da Ação
			10.000,00
10	301	2001	2025
0000364	3390.14	99	15001002
			Diárias - Civil
			380,00
			Total da Ação
			380,00
10	301	2001	2026
0000382	3190.92	99	15001000
			Despesas de Exercícios Anteriores
			63.100,00
0000388	3390.32	99	15001000
			Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
			6.000,00
0000392	3390.39	99	15001000
			Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
			200,00
0000398	3390.92	99	15001000
			Despesas de Exercícios Anteriores
			300,00
			Total da Ação
			69.600,00
			Total da Unidade Orçamentária
			79.980,00
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001	2028
0000408	3190.04	99	15001000
			Contratação por Tempo Determinado
			700,00
0000412	3190.92	99	15001000
			Despesas de Exercícios Anteriores
			7.300,00
			Total da Ação
			8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			8.000,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1006	2045
0000691	3390.36	99	15001002
			Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
			200,00
			Total da Ação
			200,00
			Total da Unidade Orçamentária
			200,00
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	1007	2047
0000723	3190.13	99	16600000
			Obrigações Patronais
			10.000,00
0000725	3390.30	99	16600000
			Material de Consumo
			20.000,00
			Total da Ação
			30.000,00
08	244	1007	2051
0000769	3390.30	99	15001000
			Material de Consumo
			9.600,00
			Total da Ação
			9.600,00
			Total da Unidade Orçamentária
			39.600,00
			Total de Suplementações
			208.045,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 208.045,00 (Duzentos e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

20.001 GABINETE DO PREFEITO			
04	122	2001	2002
0000024	3390.39	99	15001000
			Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
			5.500,00
			Total da Ação
			5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			5.500,00
20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	2001	2004
0000047	3190.13	99	15001000
			Obrigações Patronais
			39.140,00
			Total da Ação
			39.140,00
			Total da Unidade Orçamentária
			39.140,00
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	361	1004	2008
0000107	3190.04	99	15401030
			Contratação por Tempo Determinado
			35.625,00
			Total da Ação
			35.625,00
			Total da Unidade Orçamentária
			35.625,00
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	303	1006	1010
0000353	4490.51	99	16310000
			Obras e Instalações
			79.980,00
			Total da Ação
			79.980,00
			Total da Unidade Orçamentária
			79.980,00
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	2001	2028
0000418	3390.36	99	15001000
			Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
			8.000,00
			Total da Ação
			8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			8.000,00
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1006	2039
0000572	3390.36	99	16000000
			Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
			200,00
			Total da Ação
			200,00
			Total da Unidade Orçamentária
			200,00
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08	244	1007	1022
0000705	4490.51	99	16600000
			Obras e Instalações
			19.600,00
			Total da Ação
			19.600,00
08	244	1007	2048
0000732	3190.11	99	16600000
			Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
			20.000,00
			Total da Ação
			20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			39.600,00
			Total de Anulações
			208.045,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			208.045,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS -
- Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS-

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social do Quadrênio 2022/2025.

Conselho municipal de Assistência Social de Boqueirão, no uso das suas atribuições legais conferidas. Em plenária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art 1º - Considerando a importância do PMAS para efetivação da Política de Assistência Social no município de Boqueirão.

RESOLVE - art. 2º - APROVAR, por unanimidade o Plano de Municipal de Assistência Social do Quadrênio: 2022/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão, PB, 10 de fevereiro de 2022.

Lucia de Fátima Costa do Rêgo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PORTARIA Nº 004 /2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear: **JOÃO AUGUSTO GONÇALVES SILVA**, no Cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO** - Símbolo **CMB-CC4** da Câmara Municipal de Boqueirão.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 01 de fevereiro de 2022.

Paulo César da Silva
Presidente da Câmara

Fábio Rodrigues Barbosa
Vice-Presidente

Josinaldo Porto Pereira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Casa Deputado Veneziano Vital do Rêgo

PORTARIA Nº 005/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear: **MARCELO CÍCERO DA SILVA**, no Cargo de Provedor em Comissão de **CHEFE DE CONTABILIDADE** - Símbolo **CMB-CC3**, da Câmara Municipal de Boqueirão.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 01 de fevereiro de 2022.

Paulo César da Silva
Presidente da Câmara

Fábio Rodrigues Barbosa
Vice-Presidente

Josinaldo Porto Pereira
1º Secretário



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64501/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64501/2021/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Epitácio Pessoa, 182 - Térreo - Centro - Boqueirão-PB**, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ - **18.076.552/0001-49**, neste ato representada por seu representante o Senhor **EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº **066.493.284-01**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acréscer ao **Contrato Administrativo nº. 64501/2021/CPL**, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente a **25%** do valor do contrato original, passando de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.001 GABINETE DO PREFEITO
- 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
- 04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
- 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 20.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 13 392 2001 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
- 20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
- 20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
- 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
- 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
- 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária
- 20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a **cláusula décima do contrato primitivo**, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA
CNPJ nº. CNPJ - 18.076.552/0001-49
EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA
CPF nº 066.493.284-01

TESTEMUNHAS:

FERNANDO AURELIO GOMES - CPF 657.859.324-15

CRISTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72